



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.281, de 27 de março de 2019

Procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – Ficam procedidas as seguintes alterações em Anexos da [Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999](#):

I – extinção do Padrão 02 e readequação do Padrão 03 da Tabela “A-1” de Vencimentos do Quadro Geral, fixando-se como vencimento inicial o valor de R\$ 1.186,88 (um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

II – extinção, reclassificação, transformação e criação de funções gratificadas;

III – alteração de denominação dos seguintes cargos de provimento efetivo:

a) de Analista de Sistemas (I, II e III) para Analista em Tecnologia da Informação (I, II e III);

b) de Programador de Computador (I, II e III) para Assistente em Tecnologia da Informação (I, II e III).

IV – alterações na descrição das atribuições e requisitos exigidos para as carreiras de Analista em Tecnologia da Informação (I, II e III), Assistente em Tecnologia da Informação (I, II e III), Cuidador Social (I, II e III) e Assistente em Desenvolvimento Social (I, II e III).

§ 1º – Em virtude do disposto nos incisos do **caput** deste artigo:

I – os servidores enquadrados no Padrão 02 serão reenquadrados no Padrão 03 da Tabela nele referida, na mesma Referência em que se encontram atualmente;

II – a Tabela “A-1” de Vencimentos do Quadro Geral passa a ser, já calculada com o índice de reajuste do mês de março de 2019, a que integra esta Lei;

III – a Tabela “D” – *Funções Gratificadas* da [Lei nº 1.821/1999](#), acrescida pela [Lei nº 2.158/2013](#) e com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar na forma da que acompanha a presente Lei;

IV – o Anexo II – *Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, de acordo com os Grupos Ocupacionais, Classes, Escolaridade/Habilitação e Número de Cargos*, o Anexo III – *Cargos de acordo com o Padrão de Vencimentos* e os Anexos de *Descrição das Classes de Analista em Tecnologia da Informação (I, II e III), Assistente em Tecnologia da Informação (I, II e III), Cuidador Social (I, II e III) e Assistente em Desenvolvimento Social (I, II e III)* passam a vigorar com as alterações constantes dos que acompanham este diploma legal.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 2º – As atribuições específicas para os exercentes de funções gratificadas serão estabelecidas em decreto pelo Chefe do Executivo municipal.

Art. 3º – A [Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999](#), passa, também, a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 19 – ...

§ 1º – ...

...

IV – os cargos de Diretor do Departamento de Segurança Municipal e de Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário, Símbolos CC-2, deverão ser exercidos por servidores efetivos do quadro de carreira da Guarda Municipal de Toledo, computando-se-os, também, no percentual referido no inciso I deste parágrafo.

...”

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, ficam revogadas as alíneas “l” e “m” do inciso II do § 1º do artigo 19 da [Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999](#), acrescidas pela [Lei nº 2.075, de 18 de outubro de 2011](#).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Tabela de Vencimentos - Quadro Geral - Março/2019 3,57%

TABELA "A-1" QUADRO GERAL																						
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
03	1.186,88	1.246,23	1.308,54	1.373,96	1.442,66	1.514,79	1.590,53	1.670,06	1.753,56	1.841,24	1.933,30	2.029,97	2.131,47	2.238,04	2.349,94	2.467,44	2.590,81	2.720,35	2.856,37	2.999,19	3.149,15	3.306,61
04	1.389,17	1.458,63	1.531,56	1.608,14	1.688,65	1.772,98	1.861,82	1.954,71	2.052,44	2.155,06	2.262,82	2.375,96	2.494,75	2.619,49	2.750,47	2.887,99	3.032,39	3.184,01	3.343,21	3.510,37	3.685,89	3.870,18
05	1.667,04	1.750,39	1.837,91	1.929,81	2.026,30	2.127,62	2.234,00	2.345,70	2.462,98	2.586,13	2.715,44	2.851,21	2.993,77	3.143,46	3.300,63	3.465,66	3.638,94	3.820,89	4.011,94	4.212,53	4.423,16	4.644,32
06	2.000,68	2.100,72	2.205,75	2.316,04	2.431,84	2.553,44	2.681,11	2.815,16	2.955,92	3.103,72	3.258,90	3.421,85	3.592,94	3.772,59	3.961,22	4.159,28	4.367,24	4.585,60	4.814,88	5.055,63	5.308,41	5.573,83
07	2.500,86	2.625,90	2.757,20	2.895,08	3.039,81	3.191,80	3.351,39	3.518,96	3.694,91	3.879,66	4.073,64	4.277,32	4.491,19	4.715,74	4.951,53	5.199,11	5.459,06	5.732,02	6.018,62	6.319,55	6.635,53	6.967,30
08	3.001,02	3.151,08	3.308,63	3.474,06	3.647,76	3.830,15	4.021,66	4.222,74	4.433,88	4.655,57	4.888,35	5.132,77	5.389,41	5.658,88	5.941,82	6.238,92	6.550,66	6.878,40	7.222,32	7.583,44	7.962,61	8.360,74
09	3.410,40	3.580,92	3.759,96	3.947,96	4.145,36	4.352,63	4.570,26	4.798,77	5.038,71	5.290,65	5.555,18	5.832,94	6.124,59	6.430,82	6.752,36	7.089,97	7.444,47	7.816,70	8.207,53	8.617,91	9.048,80	9.501,24
10	4.092,50	4.297,13	4.511,99	4.737,58	4.974,46	5.223,19	5.484,35	5.758,56	6.046,49	6.348,82	6.666,26	6.999,57	7.349,55	7.717,03	8.102,88	8.508,02	8.933,42	9.380,09	9.849,10	10.341,55	10.858,63	11.401,56
11	4.910,95	5.156,50	5.414,33	5.685,04	5.969,30	6.267,76	6.581,15	6.910,21	7.255,72	7.618,50	7.999,43	8.399,40	8.819,37	9.260,34	9.723,35	10.209,52	10.720,00	11.256,00	11.818,80	12.409,74	13.030,23	13.681,74



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ACORDO COM OS GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E NÚMERO DE CARGOS

GRUPO OCUP.	CLASSE	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	Nº DE CARGOS
A-1
	Analista em Tecnologia da Informação (I, II e III)

	Assistente em Tecnologia da Informação (I, II e III)	Ensino médio completo, mais curso de montagem e manutenção de computadores.	...

...
TOTAL			...



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO III

CARGOS DE ACORDO COM O PADRÃO DE VENCIMENTOS

QUADRO GERAL – TABELAS “A-1”, “A-2”, “A-3”, “A-4”, “A-5”, “A-6” e “A-7”	
PADRÃO	CLASSE
03	... Auxiliar em Administração I Cozinheiro I Guardião I Auxiliar em Serviços Gerais I Auxiliar em Operação e Manutenção I
04	... Auxiliar em Administração II Cozinheiro II Guardião II Auxiliar em Serviços Gerais II Auxiliar em Operação e Manutenção II
05	... Auxiliar em Administração III Cozinheiro III Guardião III Auxiliar em Serviços Gerais III Auxiliar em Operação e Manutenção III
06	... Assistente em Tecnologia da Informação I ...
07	... Assistente em Tecnologia da Informação II ...
08	... Assistente em Tecnologia da Informação III ...
09	... Analista em Tecnologia da Informação I ...
10	... Analista em Tecnologia da Informação II ...
11	... Analista em Tecnologia da Informação III ...
...	...



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TABELA "D" – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	FUNÇÕES	VAGAS	VALOR (RS)
FG-02	Secretário titular de Escola	±	337,05
FG-03	Coordenador Pedagógico (Escola) – (turno de 20h)	±	505,58
	Agente do EstaR	20	505,58
FG-04	Diretor de Escola (Portes I e II) – (turno de 20h)	±	660,62
	Coordenador de Unidade Básica de Saúde	±	660,62
	Técnico ESF e ESB	±	660,62
	Supervisor de Segurança (SMST)	3	660,62
	Supervisor de Fiscalização (Habitação)	3	660,62
	Agente da Patrulha Maria da Penha	±	660,62
	Líder de Equipe	11	660,62
	Coordenador Pedagógico (SMED) – (turno de 20h)	±	660,62
	Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação	11	660,62
	Coordenador de Fiscalização (Habitação)	1	660,62
	Coordenador de Orçamento Técnico (Planejamento)	1	660,62
	Coordenador de Projetos de Engenharia (Planejamento)	1	660,62
Exercício de atividades e funções específicas na área de recursos humanos	±	660,62	
FG-05	Diretor de Escola (Portes III, IV e V) – (turno de 20h)	±	829,14
	Diretor de CMEI Porte "A"	±	829,14
	Coordenador do Cadastro Único	±	829,14
	Coordenador de Bolsa-Família e Benefícios	±	829,14
	Coordenador de Qualificação Profissional e Geração de Renda	±	829,14
	Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica (SCFV/PSB)	±	829,14
FG-06	Coordenador de CRAS/CREAS	±	1.078,57
	Corregedor da Guarda Municipal	1	1.078,57
	Coordenador de Educação para o Trânsito	1	1.078,57
	Coordenador de Engenharia de Tráfego	1	1.078,57
	Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	1	1.078,57
	Coordenador do PROCON	1	1.078,57
	Coordenador de Licitações (Administração)	1	1.078,57
	Coordenador de Contratos (Administração)	1	1.078,57
	Coordenador de Planejamento de Compras Unificadas (Administração)	1	1.078,57
	Coordenador de Pesquisas e de Análises de Preços (Administração)	1	1.078,57
	Coordenador Administrativo e Transparência (Administração)	1	1.078,57
	Supervisor Técnico	11	1.078,57
	Coordenador de Contratos e Convênios (Saúde)	1	1.078,57
	Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (Saúde)	1	1.078,57



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

FG-07	Coordenador Administrativo	11	1.321,24
	Coordenador de Administração de Fundos Especiais	*	1.321,24
	Diretor de CMEI Porte "B"	*	1.321,24
	Enfermeiro I, com atuação no Programa "ESF"	*	1.321,24
	Coordenador de Controle Orçamentário (Planejamento)	4	1.321,24
	Ouvidor Geral (Controle Interno)	4	1.321,24
	Coordenador Administrativo da Frota de Veículos (Administração)	4	1.321,24
	Coordenador de Gabinete do Prefeito	4	1.321,24
	Coordenador de Serviços de Apoio Administrativo (Gabinete)	4	1.321,24
	Coordenador de Documentação e Arquivo (Gabinete)	4	1.321,24
	Coordenador de Infraestrutura, Manutenção e Logística (SMAS)	4	1.321,24
	Coordenador de Esportes de Rendimento, de Competições e de Categorias de Bases	4	1.321,24
	Coordenador Administrativo, Orçamentário e Financeiro (SMEL)	4	1.321,24
	Coordenador de Infraestrutura Esportiva e de Logística	4	1.321,24
FG-08	Presidente da Comissão de Licitações	*	1.981,87
	Pregoeiro	*	1.981,87
	Diretor da Rede de Atenção à Saúde Mental	4	1.981,87
	Diretor do Sistema Municipal de Ensino	4	1.981,87
	Diretor de Enfermagem na Rede de Urgências e Emergências	*	1.981,87
	Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos	*	1.981,87
FG-10	Advogado-Chefe	1	2.966,06
FG-11	Diretor Técnico Médico de Unidade de Urgências e Emergências	2	4.500,00

(*) – Quantitativo conforme o número de unidades, equipes ou serviços.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TABELA "D" – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	FUNÇÕES	VAGAS	VALOR (RS)	
FG 02	Secretário titular de Escola	*	337,05 349,08 (**)	
	Coordenador Pedagógico (Escola) – (turno de 20h)	*	505,58 523,62 (**)	
FG 03	Agente do EstaR	20	505,58 523,62 (**)	
	Diretor de Escola (Portes I e II) – (turno de 20h)	*	660,62 684,20 (**)	
FG 04	Coordenador de Unidade Básica de Saúde	*	660,62 684,20 (**)	
	Técnico ESF e ESB	*	660,62 684,20 (**)	
	Supervisor de Segurança (SMST)	3	660,62 684,20 (**)	
	Supervisor de Fiscalização (Habitação)	3	660,62 684,20 (**)	
	Agente da Patrulha Maria da Penha	*	660,62 684,20 (**)	
	Líder de Equipe	11	660,62 684,20 (**)	
	Coordenador Pedagógico (SMED) – (turno de 20h)	*	660,62 684,20 (**)	
	Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação	11	660,62 684,20 (**)	
	Coordenador de Fiscalização (Habitação)	1	660,62 684,20 (**)	
	Coordenador de Orçamento Técnico (Planejamento)	1	660,62 684,20 (**)	
	Coordenador de Projetos de Engenharia (Planejamento)	1	660,62 684,20 (**)	
	Exercício de atividades e funções específicas na área de recursos humanos	*	660,62 684,20 (**)	
	FG 05	Diretor de Escola (Portes III, IV e V) – (turno de 20h)	*	829,14 858,74 (**)
		Diretor de CMEI Porte "A"	*	829,14 858,74 (**)
Coordenador do Cadastro Único		*	829,14 858,74 (**)	
Coordenador de Bolsa-Família e Benefícios		*	829,14 858,74 (**)	
Coordenador de Qualificação Profissional e Geração de Renda		*	829,14 858,74 (**)	
Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica (SCFV/PSB)		*	829,14 858,74 (**)	
FG 06	Coordenador de CRAS/CREAS	*	4.078,57 1.117,07 (**)	
	Corregedor da Guarda Municipal	1	4.078,57 1.117,07 (**)	
	Coordenador de Educação para o Trânsito	1	4.078,57 1.117,07 (**)	
	Coordenador de Engenharia de Tráfego	1	4.078,57 1.117,07 (**)	
	Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	1	4.078,57 1.117,07 (**)	
	Coordenador do PROCON	1	4.078,57 1.117,07 (**)	
	Coordenador de Licitações (Administração)	1	4.078,57 1.117,07 (**)	



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	Coordenador de Contratos (Administração)	1	4.078,57 1.117,07 (**)
	Coordenador de Planejamento de Compras Unificadas (Administração)	1	4.078,57 1.117,07 (**)
	Coordenador de Pesquisas e de Análises de Preços (Administração)	1	4.078,57 1.117,07 (**)
	Coordenador Administrativo e Transparência (Administração)	1	4.078,57 1.117,07 (**)
	Supervisor Técnico	11	4.078,57 1.117,07 (**)
	Coordenador de Contratos e Convênios (Saúde)	1	4.078,57 1.117,07 (**)
	Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (Saúde)	1	4.078,57 1.117,07 (**)
FG 07	Coordenador Administrativo	11	4.321,24 1.368,40 (**)
	Coordenador de Administração de Fundos Especiais	*	4.321,24 1.368,40 (**)
	Diretor de CMEI Porte "B"	*	4.321,24 1.368,40 (**)
	Enfermeiro I, com atuação no Programa "ESF"	*	4.321,24 1.368,40 (**)
	Coordenador de Controle Orçamentário (Planejamento)	1	4.321,24 1.368,40 (**)
	Ouvidor Geral (Controle Interno)	1	4.321,24 1.368,40 (**)
	Coordenador Administrativo da Frota de Veículos (Administração)	1	4.321,24 1.368,40 (**)
	Coordenador de Gabinete do Prefeito	1	4.321,24 1.368,40 (**)
	Coordenador de Serviços de Apoio Administrativo (Gabinete)	1	4.321,24 1.368,40 (**)
	Coordenador de Documentação e Arquivo (Gabinete)	1	4.321,24 1.368,40 (**)
	Coordenador de Infraestrutura, Manutenção e Logística (SMAS)	1	4.321,24 1.368,40 (**)
	Coordenador de Esportes de Rendimento, de Competições e de Categorias de Bases	1	4.321,24 1.368,40 (**)
	Coordenador Administrativo, Orçamentário e Financeiro (SMEL)	1	4.321,24 1.368,40 (**)
	Coordenador de Infraestrutura Esportiva e de Logística	1	4.321,24 1.368,40 (**)
FG 08	Presidente da Comissão de Licitações	*	4.981,87 2.052,62 (**)
	Pregoeiro	*	4.981,87 2.052,62 (**)
	Diretor da Rede de Atenção à Saúde Mental	1	4.981,87 2.052,62 (**)
	Diretor do Sistema Municipal de Ensino	1	4.981,87 2.052,62 (**)
	Diretor de Enfermagem na Rede de Urgências e Emergências	*	4.981,87 2.052,62 (**)
	Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos	*	4.981,87 2.052,62 (**)
FG 10	Advogado-Chefe	1	2.966,06 3.071,94 (**)
FG 11	Diretor Técnico Médico de Unidade de Urgências e Emergências	2	4.500,00

(*) – Quantitativo conforme o número de unidades, equipes ou serviços.

(**) – Redação dada pela Lei "R" nº 36, de 14 de maio de 2019



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DA CLASSE: **ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (I, II e III)**

CARREIRA: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NÍVEL: SUPERIOR
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
CARGA HORÁRIA: 8 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Pesquisar, desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionar requisitos e funcionalidade dos sistemas e hardwares, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos;
- Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico aos usuários, elaborar documentação técnica, acompanhar situações que necessitam de profissionais de TI para análise de fatos;
- Especificar fluxos de trabalhos, estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias para melhor atender as demandas do Município, visando a atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios.

Responsabilidades específicas

- Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando a racionalizar e/ou a automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos segmentos da Prefeitura Municipal;
- Pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade para a municipalidade, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição ou locação;
- Participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes;
- Analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes;
- Elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas;
- Analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando a otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis;
- Estudar e analisar a modelagem de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem;
- Elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando a implementar e manter os sistemas relacionados;
- Garantir a manutenção dos sistemas Web, e suas tecnologias e manter o site e portais da Prefeitura em consonância com tratados e convenções conforme tendências nacionais ou internacionais, tais como aspectos de interfaces amigáveis aos usuários e adaptáveis a qualquer usuário;
- Pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando a aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender necessidades dos usuários dos sistemas.

Descritivo do Cargo

- Elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos, bem como criar documentações complementares, como *helps*, instruções de operação ou de acertos de consistência;
- Providenciar treinamento e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando a assegurar o correto funcionamento dos mesmos;
- Elaborar e testar programas de computador, estabelecendo os processos operacionais necessários para o tratamento dos dados;
- Proceder à codificação de programas de computador, estudando os objetivos propostos, analisando as características dos dados de entrada e o processamento necessário à obtenção das informações de saída desejados;
- Executar a compilação de linguagens de programação, visando a conferir e acertar sintaxe do programa;
- Realizar testes em condições operacionais simuladas, visando a verificar se o programa executa corretamente dentro do especificado e com a performance adequada;
- Modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, visando a



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- corrigir falhas e/ou atender alterações de sistemas e necessidades novas;
- Aperfeiçoar conhecimentos técnicos, através de pesquisas, estudo de manuais e participação em cursos, visando à otimização da utilização dos recursos disponíveis na Prefeitura;
 - Acompanhar os sistemas de banco de dados do Município, prezando pela sua manutenção e segurança das informações nele contidas;
 - Manter o *Datacenter* da Prefeitura atualizado e em consonância com as estratégias do Município para que sempre possa ter sua função sendo executada com excelência;
 - Manter as fontes de redundância de dados (*storage* de arquivos e servidores em *clusters*) e de energia (*nobreak*, gerador de energia, etc) necessárias para que os serviços prestados tenham taxa de disponibilidade sempre visando a garantir o menor tempo possível nos incidentes;
 - Gerenciar Servidores, Windows, Linux, aplicar melhores práticas de segurança em seus acessos, atualizar os servidores, quando necessário, migrar servidores, se necessário;
 - Realizar backup e rotinas de *restore* de backups para testar sua efetividade, tratar da política de recuperação de desastres no ambiente computacional do Município, no que lhe couber, e das secretarias que usufruem dos serviços ofertados;
 - Elaborar cartilhas de segurança da informação para distribuição interna com fácil acesso dos servidores municipais promovendo assim a atualização aos mesmos de formas de segurança da informação;
 - Solicitar treinamento para novas tecnologias/software ou aplicações já implantadas ou a serem implantadas, mas que demandam de *know-how*, a todos os servidores do Departamento de Tecnologia da Informação;
 - Manter a rede metropolitana de telecomunicação do Município em plenas condições de funcionamento, essencialmente a fibra ótica (principal interligação entre as várias unidades do Município);
 - Manter o link de internet de forma a atender a demanda crescente deste meio de comunicação a todas as unidades do Município;
 - Especificar todo e qualquer tipo de hardware necessário para demandas das secretarias e demais órgãos do Município, quando envolver a área de tecnologia da informação;
 - Definir as diretrizes de segurança e atestar sua implantação em conjunto com os Assistentes de Tecnologia da Informação e com o Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação;
 - Elaborar processos de soluções na área de tecnologia da informação, quando solicitado, ou como sugestão para melhorias;
 - Desempenhar outras atividades correlatas, na área de tecnologia da informação.

FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO: Superior completo na área de informática



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DESCRIÇÃO DA CLASSE: **ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (I, II e III)**

CARREIRA: ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NÍVEL: MÉDIO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
CARGA HORÁRIA: 8 HORAS DIÁRIAS E 40 HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Prestar suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, aplicando os requisitos e funcionalidades especificadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação, aferindo as normas estabelecidas para que estejam em acordo com a documentação técnica dos procedimentos adotados pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

Responsabilidades específicas

- Detectar e identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos da Prefeitura Municipal;
- Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pela Prefeitura, controlando o termo de garantia (tempo de garantia) e documentação dos mesmos;
- Corrigir irregularidades, tais como programas instalados indevidamente, configurações adulteradas, visando a manter os padrões adotados pelo Departamento de Tecnologia da Informação;
- Atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas, quando necessário, a fim de restabelecer a normalidade dos serviços;
- Orientar usuários sobre questões de segurança e práticas que podem ou não ser realizadas nos equipamentos por eles utilizados.
- Identificar problemas na rede, detectando os defeitos, providenciando a visita da assistência técnica, quando necessário, auxiliando na manutenção;
- Conectorizar cabos de redes, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização do equipamento;
- Realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar os administradores municipais, para a gerência de manutenção de informações do andamento dos serviços;
- Controlar o estoque de peças de reposição dos equipamentos, bem como de suprimentos em geral, informando o gestor sobre a situação;
- Envolver-se em montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis;
- Preparar inventário do hardware existente;
- Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos;
- Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos;
- Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos, quando necessário e de forma preventiva, inclusive;
- Efetuar os *backups*, *restores* e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados;
- Implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas e demais soluções com tal finalidade;
- Sugerir *upgrade* de *hardware* em equipamentos que ainda possam ser utilizados, e/ou declarar equipamentos inservíveis para a utilização e solicitar que se realize a sua baixa com a fundamentação técnica;
- Participar da análise de partes/acessórios e materiais de tecnologia da informação que exijam especificação ou configuração, e, ainda, dar o aceite de recebimentos destes, adquiridos pela municipalidade;
- Especificar todo e qualquer tipo de *hardware* necessário para demandas das secretarias do Município, quando envolver a área de tecnologia da informação;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- Elaborar e/ou sugerir processos de aquisições ou soluções para problemas identificados na área de tecnologia da informação, quando determinando pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação;
- Configurar ativos de redes (*switch*, roteadores, adaptadores para telefones analógicos, relógios de biometria, impressoras, *scanners* ou qualquer outro dispositivo *iot* que se faça necessário), conforme procedimentos adotados pelo Departamento de Tecnologia da Informação;
- Exercer outras atividades correlatas, na área de tecnologia da informação.

FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO: Ensino médio completo, mais curso de montagem e manutenção de computadores.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

“DESCRIÇÃO DA CLASSE: CUIDADOR SOCIAL (I, II e III)

...

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

...

Em Casa de Passagem

- Executar, mediante supervisão, direta ou indireta, de profissional de nível superior, ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, com ou sem vínculo familiar e comunitário, fazendo os registros e encaminhamentos pertinentes;
- Planejar e desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária, socioeducativas, lúdicas, recreativas, de lazer, desportivas, artísticas e culturais para fomentar a autonomia e participação dos usuários em conformidade com as normas da unidade, serviço ou programa, direcionadas a pessoas de diversas faixas etárias;
- Observar e informar a coordenação da unidade, serviço ou programa sobre a necessidade de materiais para as atividades a partir do planejamento da equipe;
- Acompanhar os usuários aos serviços da rede socioassistencial, aos serviços das demais políticas públicas e às entidades parceiras, como também em atividades externas, as quais visem a garantir os direitos sociais dos usuários;
- Orientar, apoiar e monitorar os usuários nas atividades de autocuidado e nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados;
- Acolher os usuários nas unidades e serviços, realizando os procedimentos de identificação, de registros dos seus pertences, de apresentação do espaço e das regras de convívio, assegurando o registro e privacidade das informações;
- Identificar problemas e dificuldades de ordem pessoal, cultural, religiosa, de saúde que interfiram no convívio social, informando a equipe técnica para providências pertinentes;
- Facilitar a comunicação entre usuários, comunidade e equipe, registrando as ocorrências que requeiram atenção e encaminhamentos contínuos ou emergenciais;
- Entrevistar, cadastrar e providenciar encaminhamentos das demandas para a equipe técnica;
- Realizar os registros dos atendimentos e encaminhamentos nos Sistemas de Informação, Monitoramento e Avaliação, em conformidade com as orientações da coordenação e da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Participar na elaboração e execução de projetos e programas;
- Participar de campanhas diversas que visem o bem-estar social e coletivo;
- Auxiliar no atendimento da população em programas de emergência de acordo com as orientações recebidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Colaborar nos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização das atividades a serem desenvolvidas nas Unidades, bem como na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade e/ou serviço e nos demais documentos elaborados pela equipe de trabalho.
- Encaminhar, acompanhar e monitorar os usuários nas atividades internas e externas, conforme previstas na agenda do serviço;
- Orientar e acompanhar as atividades de rotina diária como alimentação, higiene pessoal e ambiental, manipulação de alimentos, cuidados com as instalações físicas e outras situações vivenciadas na unidade, serviço ou Programa junto aos usuários, que contribuam para o desenvolvimento de competências pessoais para ser e conviver;
- Especificamente no Abrigo de Crianças, executar e/ou estimular atividades de higiene e alimentação nas crianças, dando banho e efetuando troca de fraldas, conforme necessidade;
- Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos usuários, dentro e fora da Unidade, observando os indicadores das situações de crise e seguindo rigorosamente os procedimentos normatizados;
- Participar da definição de medidas de segurança e das avaliações dos usuários, buscando e trocando informações de forma a garantir o ambiente seguro e educativo da Unidade;
- Promover ações que visem o desenvolvimento, a organização e a reinserção do usuário na comunidade;
- Atuar como agente facilitador no processo de formação do usuário enquanto ser político e social inserido em um contexto de coletividade, contribuindo para o fortalecimento dos usuários nas relações interpessoais e na sua vivência cidadã;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- Auxiliar em atividades com as famílias usuárias dos serviços socioassistenciais (reuniões, palestras, oficinas), conforme o planejamento da unidade, serviço ou programa.
- Participar de atividades que visem à capacitação e desenvolvimento profissional;
- Elaborar relatórios das atividades do serviço;
- Organizar um ambiente de respeito e cordialidade propício ao desenvolvimento socioafetivo, cultural e social dos usuários atendidos;
- Contribuir no zelo e segurança do patrimônio, efetuando vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

...”



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

“DESCRIÇÃO DA CLASSE: ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL (I, II e III)

...

TAREFAS TÍPICAS:

...

NA FUNÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL:

...

- Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do órgão gestor;
- Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;
- Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade;
- Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS;
- Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço;
- Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal;
- Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS;
- Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
- Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
- Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.);
- Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários;
- Manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

...”